



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO CONTRATO PUBLICAÇÃO

MODALIDADE LICITAÇÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA	FR
INEXIGIBILIDADE 01/03	111/04	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	LABORATÓRIO ROCHE	-	01 ANO	FUNSAÚDE/SUS
CONVITE 01/04	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA
CONVITE 02/04	106/04	SEGURO DE 02 NISSAN FRONTIER 4X4 XE	BRDESCO SEGURO S/A	R\$ 7.788,58	01 ANO	CONVÊNIO 010/2000
	107/04	SEGURO FORD RANGER XL	PORTO SEGUROS	R\$ 2.659,16	01 ANO	CONVÊNIO 010/2000
CONVITE 03/04	110/04	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO E ASSISTENCIA TÉCNICA	ANTARES VEÍCULOS LTDA	R\$ 74.990,00	01 ANO	CONVÊNIO 10-KFW
CONVITE 04/04	112/04	REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL	CIPLAN	R\$ 149.970,29	60 DIAS	FUNSAÚDE/TES.ESTADUAL
CONVITE 05/04	109/04	REFORMA DO HOSPITAL DE ESPERANTINA, JÚLIO HARTMANN	CIPLAN	R\$ 33.384,81	60 DIAS	TESOURO ESTADUAL
TOMADA DE PREÇOS 01/04	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA	REVOGADA

P. P. 9526

OUTROS



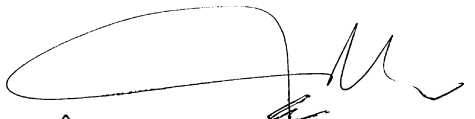
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SEFAZ Nº 006/2004

Informa sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única ou 1ª cota do IPVA, relativamente aos veículos com placas final 2 (dois).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos proprietários de veículos automotores deste Estado, que foi prorrogado, para até 05 de março de 2004, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à cota única ou 1ª cota, de veículos com placa final 2 (dois).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina(PI), 03 de março de 2004.


ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 9522

EXTRATO DO ESTATUTO DO
SINDICATO RURAL
DE ALTO LONGA - PIAUÍ

CAPÍTULO I - Constituição, Sede, Foro, Jurisdição, Objetivo, Prerrogativas.
Art. 1º - O Sindicato Rural de Alto Longá, no Estado do Piauí, é constituído para fins de estudos, coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País.

CAPÍTULO II - Filiação, Direitos e Deveres dos Produtores Associados.

CAPÍTULO III - Organização, Administração e Condições de Funcionamento, - Seção I - da Assembléia Geral, Seção II - do Delegado Representante, Seção III da Diretoria, Seção IV - do Conselho Fiscal, Seção V - das Penalidades.

CAPÍTULO IV - Rendas e Patrimônio. **CAPÍTULO V** - Processo Eleitoral - Seção I dos Atos Preparatórios, Seção II - do Voto Secreto, Seção III - da Cédula Única, Seção IV - da Inelegibilidade, Seção V - do Eleitor, Seção VI - Mesa Receptora, Coletora e Apuradora, Seção VII - da Votação, Seção VIII - do Quorum, Seção IX - da Apuração, Seção X - das Nulidades, Seção XI - das Impugnações, Seção XII - dos Recursos, Seção XIII - do Processo Eleitoral, Seção XIV - das Disposições Gerais. **CAPÍTULO VI** - Disposições Gerais e Transitórias.

P. P. 9505